

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA****Regulamento n.º 290/2022**

Sumário: Regulamento Municipal do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres.

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha: torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual que, a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, em sua sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 (Ponto n.º 11), sob proposta da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, aprovou o Regulamento Municipal do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres, que a seguir se transcreve na íntegra e que entrará em vigor 5 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no sítio da internet do Município de Vila Nova da Barquinha em www.cm-vnbarquinha.pt.

7 de março de 2022. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres

1.º

Objeto

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (Programa OTL) tem por objetivo a ocupação saudável dos jovens do concelho, proporcionando-lhes o desempenho de atividades relevantes para a comunidade e permitindo-lhes o contacto experimental com o mundo do trabalho, potenciando a sua capacidade de intervenção e participação social e cívica, bem como, a sua aprendizagem não formal em contexto ativo de trabalho.

2.º

Natureza das atividades

No Programa OTL do Município de Vila Nova da Barquinha os jovens são ocupados em atividades desenvolvidas por entidades candidatas, cujos projetos sejam aprovados, nas seguintes áreas:

- a) Promoção do associativismo/coletividades;
- b) Promoção social (IPSS e entidades congéneres);
- c) Promoção cultural e do património;
- d) Promoção da organização e dos procedimentos administrativos;
- e) Promoção ambiental e da proteção civil;
- f) Outras de reconhecido interesse municipal.

3.º

Destinatários

Podem participar no Programa OTL do Município de Vila Nova da Barquinha, todos os jovens residentes no concelho, comprovadamente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional e com idades compreendidas entre 15 e os 23 anos.



4.º

Ocupação e participação dos jovens

1 — O Programa OTL, pretende ocupar os tempos livres dos jovens aquando das férias escolares de verão, decorrendo preferencialmente nos meses de julho e agosto, desenvolvendo-se por quatro períodos de duas semanas cada.

2 — Cada jovem integrado no programa desenvolverá a atividade para que for selecionado durante cinco horas diárias, num período de dez dias uteis (duas semanas).

3 — O período de participação dos jovens é limitado a duas semanas e não poderá exceder as cinco horas diárias.

5.º

Entidades candidatas

Podem candidatar-se ao desenvolvimento de projetos, as seguintes entidades:

- a) Coletividades culturais e desportivas, sedeadas no concelho;
- b) Juntas de Freguesia do concelho;
- c) Instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e associações de bombeiros, com sede no concelho;
- d) Outras entidades privadas sem fins lucrativos, com sede no concelho;
- e) Bibliotecas Municipais;
- f) O Município de Vila Nova da Barquinha;
- g) Associações de pais e outras entidades reconhecidas pelo município.

6.º

Período de execução dos projetos

Os projetos têm uma execução de duas semanas, divididos preferencialmente pelos seguintes períodos:

- 1.º Período: duas primeiras semanas de julho;
- 2.º Período: duas últimas semanas de julho;
- 3.º Período: duas primeiras semanas de agosto;
- 4.º Período: duas últimas semanas de agosto.

7.º

Apresentação e entrega de projetos

1 — Os projetos devem ser apresentados em formulário de candidatura próprio, a fornecer pelo município e disponível na sua página oficial em geral@cm-vnbarquinha.pt, contendo todos os elementos necessários à candidatura, nomeadamente:

- a) Identificação da entidade promotora;
- b) Designação e descrição do projeto e das atividades a desenvolver;
- c) Período de execução do projeto e horário das atividades;
- d) Número mínimo e máximo de jovens a envolver;
- e) Local da realização do projeto;
- f) Designação do gestor do projeto responsável pela respetiva execução e acompanhamento dos jovens, bem como pelo relacionamento com o município.

2 — Os projetos de candidatura devem ser entregues no Centro Cultural do município, impreterivelmente, até ao final da terceira semana de maio, ou com pelo menos dois meses de antecedência da realização das atividades se for definido outro período de execução diferente.

8.º

Critérios de apreciação e avaliação dos projetos

Os projetos devem ser apreciados e valorados pelo município segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto face aos objetivos do programa;
- b) Contribuição para o processo de aprendizagem não formal dos jovens;
- c) Interesse para a comunidade a que se destina.

9.º

Aprovação dos projetos

O município deverá comunicar às entidades candidatas a aprovação ou o indeferimento do projeto apresentado.

10.º

Candidatura dos jovens

- 1 — Os Jovens interessados em participar no Programa OTL devem inscrever-se no Centro Cultural do município, preenchendo um formulário próprio disponibilizado pelos serviços municipais.
- 2 — As candidaturas decorrem durante a terceira semana de junho.

11.º

Seleção dos jovens

Os jovens são selecionados pelos serviços municipais, competindo a estes serviços a verificação de todos os requisitos de candidatura para a sua seleção, em função dos seguintes critérios:

- a) Interesse manifestado por um projeto específico;
- b) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
- c) Proximidade da residência do jovem em relação ao local de realização das atividades;
- d) Ordem de inscrição.

12.º

Colocação dos jovens

Após a seleção, o município comunica aos jovens selecionados o período de ocupação, o local, o horário e o gestor do projeto, bem como as atividades a desenvolver, devendo o jovem confirmar junto dos serviços municipais (Centro Cultural) a sua aceitação de inclusão naquele projeto até dois dias antes do respetivo início.

13.º

Apoios aos jovens selecionados

1 — Os jovens participantes no Programa OTL têm direito, durante o período de ocupação no projeto, a:

- a) Um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade do município;
- b) Uma bolsa no montante a designar por deliberação do executivo.

2 — O pagamento da bolsa é efetuado pelo município, após o término do período em que o jovem esteve inserido e mediante a receção do mapa de assiduidade enviado pela entidade promotora do projeto frequentado, através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem.



14.º

Deveres das entidades promotoras

1 — Constituem deveres das entidades promotoras:

- a) Proceder à boa execução do projeto no sentido do estrito cumprimento das propostas apresentadas em fase de candidatura, através do gestor do projeto;
- b) Dar conhecimento ao município das alterações à planificação ou de outras eventualidades ocorridas no decurso do projeto;
- c) Enviar ao município, no prazo de três dias após o final do período de ocupação dos jovens, o mapa de assiduidade dos participantes;
- d) O efetivo cumprimento das orientações definidas no projeto apresentado, bem como assegurar as condições adequadas para a realização das atividades previstas;
- e) Acompanhar os jovens na execução das tarefas, apoiando a sua ação e contribuindo para uma efetiva ocupação dos seus tempos livres;
- f) Utilizar um elemento identificativo do Programa OTL fornecido pelo município;
- g) Aceitar as condições definidas no presente Regulamento;
- h) Responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos relacionados com o controlo da assiduidade dos jovens;
- i) Preencher uma ficha individual de avaliação dos jovens participantes no final do projeto.

15.º

Deveres dos jovens participantes

1 — Constituem deveres dos jovens participantes no Programa OTL do município:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprimento dos horários e orientações definidas pela entidade promotora no quadro das atividades previstas no projeto;
- c) Utilização de um elemento identificativo do Programa OTL fornecido pelo município;
- d) Aceitação das condições previstas no presente regulamento;
- e) Preenchimento da ficha de autoavaliação, referente à entidade promotora do projeto e à atividade desenvolvida.

2 — O não cumprimento injustificado do dever de assiduidade e pontualidade, nomeadamente a ausência injustificada em três dias consecutivos ou cinco dias interpolados, conduz à exclusão do jovem do projeto, sem direito a usufruir de qualquer bolsa.

16.º

Deveres do Município

1 — Constituem deveres do município:

- a) A divulgação do Programa OTL;
- b) A disponibilização dos formulários previstos do presente regulamento;
- c) A prestação das informações relativas ao programa que lhe sejam solicitadas;
- d) A decisão sobre eventuais omissões do presente regulamento;
- e) O pagamento das bolsas devidas aos jovens participantes;
- f) A entrega dos certificados de participação.

17.º

Documentos anexos ao regulamento

Anexo n.º 1 — Formulário de inscrição dos jovens;

Anexo n.º 2 — Formulário de candidatura entidade concorrente ao programa;



- Anexo n.º 3 — Ficha de avaliação — Jovens;
Anexo n.º 4 — Ficha de avaliação — Entidades;
Anexo n.º 5 — Mapa de assiduidade.
Anexo n.º 6 — Declaração de Consentimento

ANEXO N.º 1

Formulário de inscrição jovens

OTL - ANO 20 _____

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____

ENTRADA N.º _____

ASSINATURA: _____

APROVADO NO PROJETO: _____ TURNO: _____

ÁREA DE OCUPAÇÃO _____

PERÍODO: _____

(Deve usar letra de imprensa no preenchimento de todos os Campos)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: Fem. _____ Mas. _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão: _____

1.2. CONTACTOS

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade _____

Concelho: V.N.B.

Telefone ou Telemóvel: _____ Contribuinte: _____

E-mail: _____

IBAN: PT50 _____

1.3. MEIO FAMILIAR

1.3.1. ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Parentesco: _____

Idade: _____ Atividade Profissional: _____

Telefone ou Telemóvel _____

1.3.3. IRMÃOS

Número de Irmãos? _____ Sexo F. _____ Sexo M. _____

Que Habilitações Literárias possuem: Assinala a área que se adequa à tua família.

Pré-Primária _____

1.º, 2.º, 3.º, 4.º Ciclos _____

5.º, 6.º Ciclos _____

7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º Anos _____

Ensino Superior _____

2. FREQUENCIA ESCOLAR

Curso e Estabelecimento de Ensino que Frequentas: _____

Ano: _____

3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERES DE INTERESSE:

4. ÁREAS DE INTERESSE OCUPACIONAL (Preencher pela ordem de preferência)

1 - Cultura/ Património; 2 - Apoio a Idosos e / ou Crianças; 3 - Ambiente e / ou Proteção Civil; 4 - Organização e Procedimentos Administrativos; 5 - Outros de reconhecido Interesse; Qual? _____



5. REGIME DE OCUPAÇÃO (Indicar em 1º lugar o período preferência, seguido dos opcionais)

Assinale com um X o turno pretendido de acordo com a indicação supracitada	Períodos	Início	Fim	Dias	Turno pretendido	Turnos opcionais
	1º	1ª semana Julho	2ª semana Julho	10		
	2º	3ª semana Julho	4ª semana Julho	10		
	3º	1ª semana Agosto	2ª semana Agosto	10		
	4º	3ª semana Agosto	4ª semana Agosto	10		

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que aceito as condições de participação no Programa OTL do Município. Como consta do regulamento. Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações incluídas neste formulário.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (PARA MENORES DE 18 ANOS)

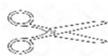
Eu, _____
na qualidade de _____
Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão _____ Emitido
pelo arquivo de identificação de _____ Passado em ____/____/____
Válido até ____/____/____

Declaro que autorizo a participação de _____
No programa OTL, nos termos do regulamento que conheço.

Assinatura: _____

(Anexar cópia do B. I. ou C. Cidadão do Declarante)

Data: ____/____/____



Recebemos a Inscrição no Programa OTL de

Nome: _____ Entrada N° _____
(Os serviços do Município)

(Destacar e Entregar ao Jovem Candidato)



ANEXO N.º 2

Formulário de candidatura

Entidade concorrente ao programa

OTL - ANO 20 _____

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____
ENTRADA Nº _____
ASSINATURA: _____
Decisão
Recusado (Motivo): _____

Aprovado:
Período: _____
Total de Horas: _____

(Deve usar letra de imprensa no preenchimento de todos os Campos)

1. ENTIDADE PROMOTORA**1.1. Identificação:** _____

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____/_____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

Número de identificação fiscal (NIF): _____

1.2. Caracterização:

_____ Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas;

_____ Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias,

_____ Associações e Corporação de Bombeiros;

_____ Outras entidades privadas sem fins lucrativos.

_____ Município e bibliotecas.

1.3. Principais atividades a desenvolver:

2. Participantes**2.1. Jovens**

Número total de jovens (Idade mínima 15 e máxima 23 anos) a participar por período:

Total de _____ jovens

2.2. Gestor do Projeto:

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telemóvel: _____ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão: _____

Data de Emissão: _____ Validade: _____

E-mail: _____

**3. Caraterização do Projeto****3.1. Designação:** _____**3.2. Áreas de Atividade:**

- _____ Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas;
 _____ Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias,
 _____ Associações e Corporação de Bombeiros;
 _____ Outras entidades privadas sem fins lucrativos;
 _____ Município e Bibliotecas;
 _____ Associações de pais;

3.3. Local de Funcionamento do Projeto

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

3.4. Objetivos/ Atividades**3.4.1. Descreva os objetivos gerais e específicos do projeto:**

3.4.2. Descreva de forma sucinta as atividades a desenvolver:

3.5. Datas, horários e funcionamento do projeto:**3.5.1. Data dos Períodos**

	Períodos	Início	Fim	Dias
Assinale com um X o turno pretendido de acordo com a indicação supracitada. Mediante o 1º dia útil do mês Ou seja, inicia do primeiro dia útil do mês de julho e vai até ao final de agosto. Período de 10 dias Úteis.	1º	1ª semana julho	2ª semana julho	10
	2º	3ª semana julho	4ª semana julho	10
	3º	1ª semana agosto	2ª semana agosto	10
	4º	3ª semana agosto	4ª semana agosto	10

3.5.2. Horário e Funcionamento

Nº de horas do projeto/ dia, por participante: 5 Horas

Turno Manhã das _____: _____ horas às _____: _____ horas

Turno da Tarde das _____: _____ horas às _____: _____ horas

Dias de descanso semanal: Sábado e Domingo

4. Termo de Responsabilidade

Se este projeto for aceite, comprometo-me:

1. Cumprir as obrigações recorrentes do regulamento do programa;
2. Receber visitas de acompanhamento de representantes do Município;
3. Comunicar, antecipadamente, qualquer alteração do projeto;
4. Enviar mapa de assiduidade, do jovem ou jovens candidatos, ao Município, nos prazos estipulados por período e indicados em quadro anexo ao ponto 3.5.1. do formulário;

Assinatura: * _____

Data: _____/_____/_____

* Assinaturas do representante legal da entidade (Deverá ser autenticado com o carimbo da mesma).



ANEXO N.º 3

Ficha de avaliação — Jovens

OTL ANO 20 ____

Nome da Entidade Promotora: _____

Nome do Gestor do Projeto: _____

Período de Colocação: _____

Este breve questionário é muito importante para avaliarmos o teu grau de participação e satisfação em relação às atividades do projeto em que foste colocado. Esperamos que tenhas gostado e continues a participar nos próximos anos.

(Os dados são confidenciais, contudo a colocação do teu nome é facultativa)

Nome do Jovem: _____

(Preenchimento Obrigatório)

Idade: _____ Sexo: _____ N.º de Horas Ocupadas: _____

Avaliação da Entidade Promotora	N.Satis	Satisf	Bom	M.Bom
1. Este Projeto correspondeu ao que esperavas				
2. As atividades desenvolvidas merecem				
3. O acompanhamento por parte dos responsáveis				
4. O número de horas propostas				
5. O número de dias ocupados				

Legenda: N. Satis - Não Satisfaz Satisf - Satisfaz Bom M.

Bom - Muito Bom

Observações que entenderes pertinentes, aspetos negativos e/ou positivos que queiras referir: _____

Muito obrigada.

V.N. Barquinha ____ de ____ de ____

Boas Férias!



ANEXO N.º 6

Município de Vila Nova da Barquinha

Declaração de consentimento

NOME DO/A CANDIDATO/A:

CARTÃO DE CIDADÃO B. I CÉDULA PASSAPORTE

N.º _____ Validade ____/____/____

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

NOME DO/A ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO (completo):

CARTÃO DE CIDADÃO B. I CÉDULA PASSAPORTE

N.º _____ Validade ____/____/____

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

Declaro que,

Autorizo a utilização dos dados pessoais, descritos no Boletim de Inscrição, para efeitos de participação no Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres.

Não Autorizo a utilização dos dados pessoais descritos no Boletim de Inscrição, ficando consciente que não serei notificado/a de quaisquer atividades ou informações decorrentes do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres.

Vila Nova da Barquinha, _____ 202_

O Candidato/a - O Encarregado/a de Educação

(Assinatura Legível)

315089607